

*10000
16100
3.054 Publicada:
02/07/94*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI No.011/94

SÚMULA: Autoriza o Chefe do executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR\$..... 135.000.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. - Fica aberto no Orçamento Programa do Município para o exercício de 1.994, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), para a construção de uma Oficina Mecânica, a ser localizada na Sede do Município, visando atender as necessidades operacionais das Secretarias de Educação, Administração e de Obras; de CR\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros Reais) para a Construção do Centro de Produção Animal, a ser construído na localidade de Santa Clara, conforme os Projetos abaixo especificados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos acima especificados estão previstos na Lei No.044/93 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1.994 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Item 2 "adequação aos vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho" e, AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS NATURAIS - "implantação de política agrícola e agropecuária, visando a melhoria das condições de conservação do solo, apoio ao agricultor e ao pecuarista".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04.03 - Divisão de Serviços Gerais
CLAS.FUNC.PROGRAMÁTICA : 0307021.1370 - Proj.Constr.Ofic.Mecânica
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: CR\$ 35.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10.01 - Secret.Agric.Abast. e Meio Amb.
CLAS.FUNC.PROGRAMÁTICA : 0415088.1380
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: CR\$ 100.000.000,00



Art. 2o. - Para fazer frente as despesas da Construção da Oficina Mecânica e do Centro de Produção Animal, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover os recursos necessários por cancelamento parcial das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08.01 - Secretaria de Obras, Transp. Serv.
Urbanos
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA : 1060327.1160
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: CR\$ 35.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10.01 - Secret. Agric. Abast. Meio Ambiente
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA : 0415088.1330
NATUREZA DA DESPESA : 4120.00
VALOR: CR\$ 60.000.000,00
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA : 0416096.1290
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: CR\$ 40.000.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 22 de Junho de 1994.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal